

LEI Nº 229/92

Declara de utilidade pública, a entidade denominada Associação Comunitária do Bairro do Rosário, com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação Comunitária do Bairro do Rosário, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.657.271/0001-45.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de dezembro de 1992.

Wellington Amaral
Prefeito Municipal de Areado

Nicácio Pio de Faria
Secretário Administrativo